

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.707, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de rua projetada 29, em Santo Antônio do Potengi no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Esta Lei define a Toponímia da Rua Projetada 29, localizada em Santo Antônio do Potengi no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.
- Art. 2º. Passa a atual Rua Projetada 29, em Santo Antônio do Potengi a denominar-se como "Rua Francisco Ferreira".
 - Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
- Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 222

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.707, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de rua projetada 29, em Santo Antônio do Potengi no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei define a Toponímia da Rua Projetada 29, localizada em Santo Antônio do Potengi no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Art. 2º. Passa a atual Rua Projetada 29, em Santo Antônio do Potengi a

denominar-se como "Rua Francisco Ferreira".

Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2018. 197º da Independência e 130º da República.

> > PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

LEI N.º 1.708, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inclui o dia da Campanha Municipal de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Institui o "Dia da Campanha Municipal de Prevenção ao HIV/AIDS

e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho", a ser comemorado anualmente no dia 1 de Dezembro.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2018. 197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

DECRETO 960, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Recreativa Cultural e Esportiva Caminhando para o Bem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais c/c artigo 120, I, "I" da Lei Órgânica do Município, CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Indicação no

11/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a "Associação Recreativa Cultural e Esportiva Caminhando para o Bem", fundada em 02 de maio de 2017, com sede na Av. Flores do Campo, nº17, bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 06 de dezembro de 2018. 197° da Independência e 130° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1560/2018. de 05 de dezembro de 2018.

Delega atribuições nas hipóteses, forma e condições que especifica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

CONSIDERANDO disposto no artigo 34 da Lei Complementar 69/2015 e anexos I - item 10, I e II, que definem as atribuições do Secretário e do Secretário Adjunto Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de se criarem mecanismos que propiciem maior celeridade e dinamismo às rotinas inerentes à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, tendo em vista a grande demanda de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada à Srª Ana Cristina da Silva Costa, Secretária Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos, a competência para cumprir e praticar todos os atos inerentes ao Secretário Municipal, nos seus impedimentos ou ausências legais, sem prejuízo de suas funções, bem como sem alterar a condição do Secretário que responde pela pasta.

Art. 2º. Não caberá à servidora qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e a atividade designada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1561/2018, de 06 de dezembro de 2018.

Nomeia Subsecretário de Licitação, Contratos, Convênios e Compras.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Raimundo Nonato Dantas de Medeiros para exercer o cargo de Subsecretário de Licitação, Contratos, Convênios e Compras da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal